



RESOLUÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO N.º 02, DE 29 de outubro de 2020

Dispõe sobre a forma de tramitação e votação da Proposta Orçamentária do Condomínio Alto da Boa Vista para o Exercício Financeiro de 2021.

O Conselho Consultivo do CABV, reunido na sua **542ª Reunião Extraordinária**, realizada em 29 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições e competências conferidas pelo Art. 75 do Regimento Interno do CABV, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fixar a provável data de **21 de novembro de 2020** para apresentação, discussão e aprovação em Assembleia Geral Ordinária da **Proposta Orçamentária do Condomínio Alto da Boa Vista para o Exercício Financeiro de 2021** que tem como finalidade fixar as despesas e estimar as receitas.

Art. 2º. No dia **1º de outubro de 2020**, a Proposta Orçamentária, elaborada pela Diretoria Executiva, acompanhada do respectivo parecer do(a) relator(a), foi submetida à apreciação do Conselho Consultivo para fins de emissão de parecer.

Art. 3º. No dia **30 de outubro de 2020**, a Diretoria Executiva deverá disponibilizar aos condôminos interessados, no Escritório do CABV e pela internet (www.cabv.com.br), cópia da proposta e formulário para apresentação de emendas.

Parágrafo único. O condômino que assim desejar, poderá pegar 01 (uma) cópia ou solicitar, por telefone, seu envio por e-mail.

Art. 4º. Fica assegurado ao condômino interessado, o direito de apresentar emenda(s) à Proposta Orçamentária.

§1º. A(s) proposição(ões) de emenda(s) deverá(ão) ser apresentada(s) por escrito, em formulário próprio, em 02 (duas) vias, sendo esta(s) protocolada(s) no Escritório do Condomínio, em seu horário normal de funcionamento, até às 18h do dia 9 de novembro de 2020.

§2º. Para apresentação de emenda(s) o condômino deverá estar adimplente com suas obrigações, conforme o disposto no Art. 6º da Convenção do CABV, sob pena de inadmissibilidade.

§3º. O condômino poderá retirar a emenda de sua autoria até o fim do prazo especificado no § 1º deste artigo.

Art. 5º. De **10 a 15 de novembro de 2020**, fica estabelecido como prazo para o(a) Relator(a) do orçamento analisar as emendas apresentadas e preparar parecer final a ser submetido ao Conselho Consultivo.

Art. 6º. Fica estabelecido como prazo final de **20 de novembro de 2020** para o Conselho Consultivo analisar as emendas apresentadas, o respectivo parecer do(a) Relator(a) do Orçamento e preparar parecer final a ser submetido à Assembleia Geral.

Art. 7º. É vedada a apresentação de emendas à Proposta Orçamentária quando de sua discussão e votação no dia da Assembleia Geral Ordinária prevista para o dia **21 de novembro de 2020**.

Art. 8º. Na data supracitada, a Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021, em seu texto original, será apresentada em Assembleia Geral Ordinária do

CABV, colocada em discussão e votação. Após isso, serão apreciadas as emendas, na ordem em que foram protocoladas.

§ 1º Cada emenda receberá parecer do(a) Relator(a) da Proposta Orçamentária.

§ 2º Após a manifestação do(a) Relator(a), será concedida a palavra ao autor da emenda por até 3 (três) minutos e, ainda, a um orador que seja favorável e a um que seja contrário à proposição da emenda, que terão até 2 (dois) minutos para fazerem uso da palavra.

§ 3º Após o período de discussão, a emenda será colocada em votação.

§ 4º Considerar-se-á aprovada a emenda que obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos condôminos presentes à Assembleia que estejam em condições de votar, conforme estabelece o Art. 6º da Convenção do CABV.

Art. 9º. O texto da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021, confeccionado em forma de **Resolução de Assembleia Geral (RAG)**, após aprovado, tornar-se-á parte integrante e inseparável da Ata da respectiva Assembleia, sendo igualmente levado a registro em Cartório competente.

Art.10. Caberá ao Conselho Fiscal a fiscalização da Execução Orçamentária, de acordo com o que for aprovado em Assembleia.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em reunião do Conselho Consultivo.

Sobradinho-DF, 29 de outubro de 2020.



RAFAEL LIMA DE MEDEIROS
Membro efetivo do Conselho Consultivo



EDUARDO DE OLIVEIRA MANSO
Presidente



DANILO DIAS PAIVA
Membro efetivo do Conselho Consultivo



CARLOS ALBERTO M. GOLD JUNIOR
Secretário



JADER BORGES GUIMARÃES
Síndico do CABV



JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
Membro efetivo do Conselho Consultivo



DANIEL MATOS GIACHINI
Representante do conselho fiscal



AILTON CARLOS DA SILVA
Vice-Presidente